



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 987 /2019

Em, 20 de Novembro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar ajuda Financeira a Fundação Laureano, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, a Título de Subvenção Social e dá outras providências correlatas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Repassar ajuda Financeira a FUNDAÇÃO LAUREANO, mantenedora do HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, com repasse mensal de Recursos Financeiros a Título de Subvenção Social no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais).

§ 1º - A Subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade, custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de ONCOLOGIA no HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido pela FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.

§. 2º - O repasse da subvenção concedido por esta Lei será mensal e por tempo indeterminado.

§. 3º. O Município de Santa Luzia/PB, consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei convertem-se por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, obedecidas as previsões contidas nos Incisos I e IV do Paragrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 20 DE NOVEMBRO DE 2019


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB